



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

NETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1451

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e
em promulga a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor de Educação e Cultura, /
crédito especial no valor de Cr\$ 7 000,00 (sete mil cruzeiros)
destinado ao pagamento do aluguel do Centro Educacional de A-
vareí.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que
trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação par-
cial da verba:

MATERIAL PERMANENTE DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 de abril de 1971


MÁRCIO ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL